



LEI MUNICIPAL Nº 3.185, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.002, de 11.08.05 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.149, de 24.10. 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Acrescenta no Órgão 08 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Unidade orçamentária 01 – Departamento de Atividades Públicas Essenciais, Função 06 – Segurança Pública, do Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.002, de 11.08.2005 – Plano Plurianual de 2006/2009, o seguinte objetivo:

| Programas e Objetivos | | 2007 | 2008 | 2009 |
|-----------------------|---|----------|------|------|
| Programa | Contribuições | | | |
| Objetivo | ...Realizar convenio com o Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça e da Segurança, Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE – Fundo Penitenciário, visando a doação de materiais de construção para reformas do Presídio Estadual de Itaqui | 3.500,00 | - | - |

Art.2º Acrescenta no Órgão 08 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Unidade orçamentária 01 – Departamento de Atividades Públicas Essenciais, Função 06 – Segurança Pública, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.149, de 24.10.2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, o seguinte objetivo:



| Programas e Objetivos | | 2007 |
|------------------------------|--|-------------|
| Programa | Contribuições | |
| Objetivo | ..Realizar convenio com o Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça e da Segurança, Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE – Fundo Penitenciário, visando a doação de materiais de construção para reformas do Presídio Estadual de Itaqui | 3.500,00 |

Art. 3º As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE MARÇO DE 2007.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito